



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 026 DE 02 DE junho DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 386 Livro 12 Folha 13 Data 02/06/00
Hora 17:00
B. Sousa
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem como objetivo denominar a Av. de ligação entre a Av. Gov. Jaime Campos e o Bairro Ouro Fino, nesta cidade de **"ABEL RODRIGUES LIRA"**.

Abel Rodrigues Lira, um dos primeiros caminhoneiros desta cidade que, para aqui viera, aqui se casara com pessoa de família tradicional da cidade, constituiu família e aqui falecera, deixando um rastro de saudade e uma legião de amigos, que se viram privados de sua presença.

Teve portanto, sua vida inteira dedicada a Barra do Garças com o seu caminhão, sendo naquela época, o elo de ligação no transporte de pessoas e cargas entre a cidade e as diversas fazendas que a circunda.

Nada mais justo e merecido, de que homenagear-lhe através de um dos logradouros públicos de sua cidade, perpetuando, assim, o seu nome nos anais da história da cidade que tanto amou.

Por tais fundamentos, esperamos seja o referido Projeto aprovado, levando o nome de um pioneiro para uma das avenidas de ligação importante com o centro da cidade.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 02 de junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 02 DE junho DE 2.000.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 386 Livro 12 Folha 13 Data 02/06/00
Hora 17:00

FUNKIONÁRIO

Dispõe sobre a denominação do logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ABEL RODRIGUES LIRA" a Av. que faz a junção entre a Av. Gov. Jaime Campos e o Bairro **Ouro Fino**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 02 de junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 026/2000

De autoria do: Poder Executivo
Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 05 / 06 / 2000

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



4

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTACÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 026/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: *heute*

